

# O Estado Ampliado como Ferramenta Metodológica

*The Expanded State as a Methodological Tool*

Sonia Regina de Mendonça\*

## Resumo

Inúmeros estudos dedicados ao Estado brasileiro insistem em concebê-lo ora como questão da “natureza”, ora como “via de mão única” onde os atores sociais são tomados como “entidades” estranhas entre si. Isso remete a origem do Estado à ideia do contrato social, resultando num Estado-Sujeito que “paira” acima da sociedade, dotado de vontade própria e desvinculado dos grupos sociais. Foi o marxismo que se contrapôs a esta matriz, criticando seu extremo individualismo. Todavia, mesmo em seu interior algumas simplificações mecanicistas adulteram o conceito de Estado. As transformações sociopolíticas de inícios do século XX propiciaram condições para renovações no marxismo e sua noção de Estado, sobretudo aquela elaborada por Gramsci. Este, superando a dicotomia das matrizes anteriores, resgatou os conceitos de sociedade civil e sociedade política recriando o conceito de Estado Ampliado que, além de inovar teoricamente, institui-se em ferramenta metodológica contendo em si mesmo um “roteiro” de pesquisa.

Palavras-chave: Marxismo; Estado Ampliado; Metodologia

## Abstract

*Numerous studies devoted to the Brazilian State insist in devising it or as a problem of “nature”, or as a kind of “one-way-street” where social actors are seen as “entities” strangers to each other. In this record, the origin of the State is anchored in the idea of a social contract, resulting in a “Subject State”, which “hovers” above the society, endowed with own initiative and without explicit links with the different social groups. It was Marxism that provided an alternative to that thought, criticizing its radical individualism. However, even within Marxism some simplifications that distorted the concept of State. The sociopolitical transformations occurred in the early twentieth century provided conditions for renovations in Marxism and its notion of State, especially that elaborated by Gramsci. Overcoming the dichotomy present in the previous schools of thoughts, he rescued the concepts of civil society and political society in order to recreate the concept of Expanded State which, besides the theoretical innovation, institutes a methodological tool that contains in itself a “road map” for research.*

Keywords: *Marxism; Expanded State; Methodology*

---

\* PPGH – UFF / CNPq

### **Uma breve introdução**

Inúmeros são os trabalhos dedicados ao estudo e pesquisa sobre o Estado, procedentes das mais distintas filiações teóricas. Por certo, tais escolhas não são isentas de repercussões sobre o rumo das pesquisas realizadas por seus autores, redundando, no mais das vezes, em conclusões diversas, quando não, bastante antagônicas.

Por tal motivo, a definição explícita do conceito de Estado adotado por cada investigador reveste-se de suma importância, de modo a percebermos não apenas as conclusões de seus estudos, mas, sobretudo, seus desdobramentos políticos junto à historiografia especializada.

Antes de desenvolver a proposta contida neste texto, claramente filiado à concepção gramsciana de Estado, buscarei resumir as vicissitudes deste conceito, em particular a partir de fins do século XIX.

### **O Estado na Leitura Liberal**

Varias são as matrizes de pensamento que informaram o conceito de Estado, conquanto, no senso comum, ele seja identificado ora a um organismo burocrático, ora a alguma figuradestacada administração pública. Na verdade, tais identificações nada mais são do que a reificação da própria noção do Estado, “coisificação” esta que é fruto de inúmeras operações teóricas subjacentes, nem sempre percebidas ou mesmo conhecidas e que impedem conhecê-lo em sua dinâmica mais complexa e profunda.

Grande parte das visões contemporâneas do Estado é caudatária desse tipo de operação simplificadora, que tem suas raízes mais remotas ancoradas na matriz liberal, elaborada, originalmente, no século XVIII. O conceito de Estado pautado por essa matriz parte de dois princípios-chave: 1) que o estudo do Estado deriva do estudo do Direito, especialmente do Direito público, àquela época imbricado à Ética e à Moral; 2) que tal Direito, do qual emergiu o Estado, pertencia ao domínio da Natureza.

Por certo, em suas origens, a matriz liberal do Estado guardava sua própria historicidade, consistindo num instrumento essencial de enfrentamento da Igreja e seu pressuposto de um Direito divino, de cunho transcendente e pertencente ao domínio do “mágico”. Nessa perspectiva, ao homem caberia tão somente diminuto papel, sendo a Igreja, em contrapartida, a intérprete legítima dos desígnios de Deus. Nesse sentido, os teóricos da matriz liberal representaram significativo avanço no pensamento político ocidental do período, trazendo o homem para o centro do universo, com isso tornando-o responsável por suas ações e modos de vida. E como operava, sinteticamente, o conceito liberal de Estado? (Bobbio & Bovero, 1987).

Em primeiro lugar, é necessário apontar que os pensadores liberais buscaram transformar as ciências do homem em algo tão rigoroso e passível de comprova-

ção quanto as ditas ciências exatas, tomando a Matemática como seu paradigma. Dentro dessa lógica, fazia-se imperioso estabelecer leis que, tal como no âmbito da Química ou Biologia, assegurassem a repetição comprovada das condutas humanas. O grande problema deste procedimento estava no fato de buscarem leis universais, consideradas válidas para explicar o comportamento humano de modo universal, ou seja, verificável em toda e qualquer contexto histórico, como se tal fosse possível. A ideia subjacente a tal formulação era a “negação” da História, posto que, somente para além dela, poder-se-ia verificar uma “lei universal da conduta humana”. Daí decorreu a noção de “estado de natureza”, considerada como princípio da “conduta humana universal” e base do conceito liberal de Estado.

Percebe-se, assim, que o problema central da concepção de Estado – e de Sociedade, por certo – gestada pelos teóricos liberais residiu em seu teor a-histórico, permanecendo, dessa forma, a um passo da naturalização do próprio conceito de Estado (Bourdieu, 1996).

Dentro de sua lógica explicativa, o Estado, na visão liberal, emergiria de um contrato social. E para que este ocorresse, hierarquizavam duas modalidades – ou estados – de vida dos homens: o “estado de natureza” ou o “estado civil”, sendo este último a forma de vida humana mais “civilizada” e “progressista”, posto ter como base o contrato social.

O “estado de natureza” – ainda que variasse sensivelmente entre os distintos pensadores liberais do período – implicava num modo de vida “a-social”, onde os homens viviam em permanente barbárie e guerra, obedecendo estritamente a seus apetites *individuais*, seus desejos, seus instintos (Mendonça, 1998). Nesse “estado”, o homem estava fadado ao próprio extermínio, pois as lutas frequentes entre individualidades múltiplas levariam à destruição da própria espécie. Tratava-se, assim, de um estado apolítico e nocivo, onde o convívio social sequer se fazia possível. Se esta era uma das “leis” universais da conduta humana, algo deveria ser feito para impedir a autodestruição dos homens.

E este “algo”, superada a interveniência divina, seria a “Lei”, derivada do contrato social. Ou seja, um dado grupo de indivíduos decidiria, num dado momento, pôr fim a este estado – ou modo de vida – e, para tanto, todos eles deveriam abrir mão de seus direitos e prerrogativas individuais, em nome de um outro elemento – o Soberano – tido por capaz de frear as consequências funestas do “autogoverno” até então vigente. Essa era a origem do chamado “estado (ou sociedade) civil”, sendo o termo derivado do latim *civilitas* – civilização – ou mesmo *civitas* – cidadão.

Dessa forma, o verdadeiro estado político, onde os homens seriam tanto civilizados quanto cidadãos, era o “estado (sociedade) civil” ou Estado, pura e simplesmente. A partir do pacto estabelecido, a lei, oriunda do Governante, passaria a regular a todos do mesmo modo, supostamente imparcial e acima dos

interesses individualistas prevalecentes até então. De igual modo, está clara a identificação estabelecida entre Governante e Estado, assumindo, ele próprio, a encarnação do Estado,

Tal explicação da origem do Estado guarda, todavia, inúmeros problemas. O primeiro é a noção de que a sociedade (estado) civil criava uma sociabilidade estritamente política, ou seja: ou existiria um soberano e um *pactum societatis*, ou os homens não seriam beneficiados pelo poder protetor e universal da lei e do governante, ambos tornados sinônimos. O segundo indica que se impôs uma visão de Estado como fruto de um somatório de direitos individuais (“naturais”) dos quais se abriu mão em nome da superação do “estado de natureza”, resultando numa noção de Estado como individualidade (entidade) distinta do conjunto de indivíduos que lhe deu origem.

Em terceiro lugar, e esta parece ter sido a mais grave herança legada pela matriz liberal de Estado, tem-se que este último é um Estado Sujeito, ou seja, uma entidade ativa, externa e acima dos homens e da sociedade em seu conjunto, dotada de vontade própria, de autoiniciativa, sem correspondência com os indivíduos e grupos sociais distintos e, por isso mesmo, dotada de total poder de (co)mando sobre os homens em sociedade.

Refletindo atentamente sobre o tema, percebe-se que muitas visões do Estado ainda existentes em nossos dias, guardam tais características, o que implica em perceber a sociedade como naturalmente fraca e impotente, submissa às “razões de estado”.

### **Marx, o Marxismo e o Estado**

Nos primórdios do século XIX emergiu, primeiramente com Hegel, a crítica à concepção liberal de Estado, pautada, sobretudo, em seu caráter a-histórico, assim como em sua ideia de um “contrato social” responsável pela transferência ao governante de todos os poderes dos indivíduos que integravam a sociedade. A tais críticas somava-se outra: a da forma estritamente individualista de perceber o Estado. Seria com a matriz marxiana<sup>1</sup> que a ruptura iniciada com Hegel adquiriria completude.

Não se pense, todavia, que a nova matriz escaparia do caráter igualmente dual dos conceitos com que operava, embora com uma inversão: não mais sociedade de natureza *versus* sociedade civil, mas sim a sociedade civil e *sociedade política*. Note-se que se inseriu uma nova noção no binômio, justamente a de “sociedade política”, em substituição à antiga “sociedade civil” dos jusnaturalistas. Tal mudança, longe de um mero formalismo, atingiu em cheio o núcleo da

<sup>1</sup> Usa-se aqui a expressão “marxiana” – e não “marxista” – posto estar-se referindo às noções e conceitos desenvolvidos pelo próprio Marx, e não por alguns de seus seguidores os quais, muitas vezes, lhe atribuem ideias que não foram, originalmente, de sua autoria.

matriz liberal, posto distinguir, com clareza, uma esfera propriamente *política* distinta da esfera *civil* anterior, demonstrando uma inovação fundamental: que o indivíduo, na matriz marxiana, jamais teria vivido, historicamente, em “estado de natureza”. Mais que isso: que a sociabilidade humana não se limitava tão somente – como o preconizava a matriz liberal – ao âmbito do político.

As bases da constituição do chamado “modelo hegelo-marxiano” (Bovero, 2009) não se assentavam nos indivíduos, nem tampouco na sociedade, deixando de ser um somatório de individualidades. Se existe uma natureza no homem, ela possui um cunho social e, portanto, passível de transformação. Os homens teriam uma sociabilidade própria, que lhes era conferida não por um “contrato”, mas, sim, pelo lugar por eles ocupado no processo de produção e de trabalho onde alguns eram proprietários dos meios de produzir, enquanto outros, não. Os não proprietários, por seu turno, exerciam distintas funções no processo produtivo, como operários, lavradores, etc.. Logo, o que a matriz marxiana apresentou de inovação foi uma visão profundamente histórica e classista da sociedade e dos homens, os quais pertencem, sempre, a certa classe social, inexistindo, assim, individualidades essencialistas e soberanas em “estado de natureza”, fosse este concebido como estado belicoso ou não.

A origem do Estado, nessa concepção residiu, justamente, na emergência da propriedade privada, no momento em que uma dada coletividade – ou grupo social – apropriou-se privadamente daquilo que pertencia a todos, subordinando os demais, transformados em força de trabalho. Nessa perspectiva, o Estado nascia da necessidade de certos grupos de proprietários, agora privados, de assegurar, ocultar e universalizar sua apropriação, mediante leis e outras medidas coercitivas capazes de garantir aos despossuídos não apenas a manutenção desta condição, como também que contra ela não se rebelassem.

Marx, secundarizando os termos sociedade civil e sociedade política, introduziu outra tipologia, onde se confrontavam duas entidades coletivas: a infraestrutura – espaço da produção e organização dos homens junto a ela – e a superestrutura – correspondente tanto ao domínio do Estado propriamente dito, quanto à ideologia e suas formas de representação. O Estado nada teria de “natural”, sendo socialmente explicável, dentro de uma perspectiva estritamente histórica. Segundo Marx e Engels:

A burguesia, com o estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial, conquistou, finalmente, a soberania política exclusiva no Estado representativo moderno. O executivo no Estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa” (Marx & Engels, 1848, p. 42).

A visão do Estado como “comitê” das classes dominantes gerou inúmeras correntes no interior do próprio marxismo, muitas das quais o consideravam – e ainda consideram – de forma mecanicista – ou, nos termos de Gramsci, economicista. A isto se costuma denominar de determinismo do econômico sobre o político, o social e o ideológico. Gestava-se, assim, uma variante da matriz marxiana onde o Estado, no lugar do papel de Sujeito ocupado na matriz liberal, erigia-se em Estado Objeto, ou seja, cuja existência devia-se, tão somente, para garantir e fazer valer os interesses econômicos das classes dominantes, baseado fundamentalmente na coerção e no “engodo” ideológico.

As grandes transformações socioeconômicas ocorridas na virada do século XIX para o XX – em especial a emergência do Imperialismo teorizado por Lenin<sup>2</sup> – permitiram que, nos domínios do próprio marxismo, surgissem outras análises do Estado, notadamente aquela produzida pelo pensador italiano Antonio Gramsci, tributário da contribuição leninista. Segundo Fontes

O imperialismo (...) demonstrava ser, numa de suas facetas, uma nova capacidade de organização contraditória da própria burguesia (...). Gramsci aprofunda o tema das formas de organização, e se sua reflexão incide diretamente sobre a organização da dominação, o faz incorporando o processo da luta de classes, de conquistas democratizantes e de suas limitações no âmbito do Estado capitalista. (Fontes, 2010, p. 133).

Em verdade, a reflexão gramsciana voltou-se para as formas de dominação assumidas pelo capitalismo ocidental desde inícios do século XX – já que, sob o Imperialismo, transformaram-se e complexificaram-se não só a estrutura produtiva, como também as superestruturas asseguradoras da reprodução da ordem social – mediante o estudo dos processos de organização das vontades coletivas, como o espaço particular da política, da cultura e da ideologia. Nesse processo, o marxista sardo superou, significativamente, o pensamento de Lenin, elaborando um rico e inovador conceito de Estado. Cabe destacar que, dentre as razões para tal “avanço” estão a própria conjuntura histórica por ele vivida – bem distinta daquela do marxismo do século XIX – e uma experiência indelével, oriunda da própria história da Itália de seu tempo: a ascensão do fascismo e a adesão a ele prestada pelas classes subalternas, mormente os camponeses, “adoradores” de Mussolini. Foi partindo desta última perplexidade que Gramsci refletiu sobre as peculiaridades do Estado capitalista ocidental, como será visto a seguir.

<sup>2</sup> Em *Imperialismo: fase superior do capitalismo*, de 1917, Lenin desenvolve esse contexto e a nova fase do modo de produção capitalista, marcada pelo predomínio do monopólio de poucas empresas por ramos produtivos, bem como pela fusão entre o capital bancário e o industrial.

### **O Estado Ampliado: Teoria e Ferramenta Metodológica**

É impossível falar do pensamento de Gramsci sem mencionar a existência de uma dada leitura, hoje hegemônica, de sua obra; leitura esta que, partindo, sobretudo das contribuições de Norberto Bobbio (1955), o define como um “teórico das superestruturas” ou um arauto da sociedade civil “organizada”. A partir dessa apropriação, um fio tênue se coloca para a percepção de Gramsci como um defensor do “aliancismo” entre classes –apropriação essa, aliás, bemcomum em terras brasileiras. A leitura bobbiana da obra de Gramsci, vulgarizada junto ao senso comum, consegue reduzir seus principais pares conceituais – estrutura / superestruturas; sociedade política/ sociedade civil; ditadura/ hegemonia, etc. – como marcadas por uma cisão, em verdade inexistente no pensamento do filósofo sardo.

Além de deturpadora, a ideia difundida é equivocada, uma vez que Gramsci jamais abdicou da estrutura como ponto de partida de seu edifício teórico, ainda que tenha a ela dedicado menos espaço do que à política e ao Estado. Todavia, a premissa de que o Estado atua para manter as condições de dominação da classe trabalhadora pela burguesia no mundo capitalista está presente em seu trabalho e não pode ser minimizada.

A questão é que, preocupado com as mudanças verificadas no capitalismo mundial na virada do século XIX para o XX, em especial com a afirmação do imperialismo, sua atenção voltou sua análise para o Estado e as modalidades de dominação de classe, já que, com a nova forma de desenvolvimento do capitalismo, complexificaram-se não apenas a estrutura produtiva, como também as superestruturas asseguradoras da reprodução da ordem social.

Seus cuidados com o tema têm como premissa a própria condição da Itália de seu tempo, onde a renovação do Estado verificou-se sem qualquer mudança profunda da estrutura social, demonstrando, assim, que, em muitos casos, as relações ente Estado capitalista e o mundo econômico não são determinadas nem de modo mecânico, nem esquematicamente, havendo o que Bianchi aponta como um “desencontro dos tempos das superestruturas e das estruturas” (Bianchi, 2008, p.175), divergindo o filósofo sardo do economicismo ou das visões instrumentalistas do Estado, que o tomam como mero reflexo da economia.

Segundo Bianchi (2008, p. 165) o marxista sardo tomava como ponto de partida a análise da relação de forças vinculadas à estrutura objetiva, sobre a qual se erguiam os grupos sociais (ou frações de classe), assim como do grau do desenvolvimento das forças materiais de produção, cada qual ocupando uma dada posição na divisão social do trabalho. E, segundo ele, “nesse nível, a classe existe objetivamente”.

Isso significa afirmar que o desenvolvimento da economia e da política, intimamente vinculados e marcados por processos e reações recíprocas, não implica em admitir que as transformações ocorridas no mundo econômico repercutam de pronto sobre as superestruturas e vice-versa. Tal descompasso, aliás,

integra as próprias condições de produção e reprodução das relações sociais sob o capitalismo, através da unidade econômica e política da classe dominante, unidade essa que se processa no Estado.

Ainda assim, o Estado em Gramsci não deve e nem pode ser pensado como organismo próprio de um grupo ou fração de classe, como no caso de outras vertentes marxistas. Ele deve representar uma expressão universal de toda a sociedade, incorporando até mesmo as demandas e interesses dos grupos subalternos, mesmo que deles extirpando sua lógica própria. Segundo Fontes

Gramsci abordou as condições sociopolítico-cultural-ideológicas de expansão do capitalismo e concedeu especial atenção para suas condições internas de sustentação, políticas e culturais, num contexto contraditório onde, de um lado, havia crescentes reivindicações populares em prol de uma socialização da política e, de outro, tais reivindicações sofriam processos de modificação, de mutilação e mesmo demanipulação, de maneira a serem convertidas em sustentáculos da própria dominação que procuravam denunciar (Fontes, 2010, p. 122).

A partir dessas questões, começam a se delinear os contornos do conceito gramsciano de Estado, o qual, diferentemente de Lenin, por exemplo, é entendido em sua acepção mais ampla e orgânica, como o conjunto formado pela sociedade política e a sociedade civil, resultando no que Gramsci denomina de “Estado Integral”, ou Estado Ampliado, como o querem alguns estudiosos de sua obra, como por exemplo, Cristine Buci-Gluksmann (1980). Ainda assim, muitos temem os desdobramentos da noção de “Estado Ampliado”, uma vez que o esquema simplificado segundo o qual Estado corresponde à coerção e a sociedade civil à hegemonia, reduz, em muito, a complexidade da análise gramsciana (Liguori, 2006) onde inexistente uma rigorosa divisão entre ambas as esferas.

De uma forma ou de outra, é o Estado Ampliado a principal contribuição de Gramsci no âmbito da renovação do marxismo, “superando as dicotomias vontade *versus* imposição, sujeito *versus* sociedade e base *versus* superestrutura, através de uma análise cuja ênfase é histórica” (Fontes & Mendonça, 2012, p. 62).

O conceito de Estado ampliado permite verificar a estreita correlação existente entre as formas de organização das vontades (singulares e, sobretudo, coletivas), a ação e a própria consciência (sociedade civil) – sempre enraizadas na vida socioeconômica – e as instituições específicas do Estado em sua acepção restrita (sociedade política). Gramsci supera o dualismo das análises que separavam e contrapunham a base à superestrutura, integrando sociedade política e sociedade civil numa só totalidade, em constante interação, no âmbito do que ele considerava as superestruturas (Fontes & Mendonça, 2012, pp. 62-3).

Por certo, é grande a preocupação do marxista sardo em evitar a concepção reducionista segundo a qual o Estado é limitado meramente a sua função coercitiva. Para ele, nesse Estado caberia, ainda, a construção do consenso. Dessa forma, podemos entender o Estado ampliado a partir de dois conceitos-chave: sociedade política e sociedade civil. O primeiro termo é bastante claro na obra de Gramsci, referindo-se ao Estado em seu sentido restrito – ou seja, os aparelhos governamentais incumbidos da administração, da organização dos grupos em confronto, bem como do exercício da coerção sobre aqueles que não consentem, sendo por ele também denominado de “Estado político” ou “Estado-governo”.

A despeito de menos clara e mais complexa nos *Cadernos*, a noção de sociedade civil implica no conjunto dos organismos chamados de “privados” ou “aparelhos privados de hegemonia”, no sentido da adesão voluntária de seus membros. Dentre esses aparelhos Gramsci destaca igrejas, associações privadas, sindicatos, escolas, partidos e imprensa. É em torno a eles que se organizam as vontades coletivas, seja dos grupos dominantes, seja dos dominados.

E neste ponto, torna-se essencial no pensamento gramsciano a figura do intelectual como efetivo organizador das vontades e da ação coletiva. Dessa forma, o pleno desenvolvimento de uma classe – ou fração – depende de sua capacidade de gerar seu próprio quadro de intelectuais, aptos a lhe conferirem homogeneidade e mesmo consciência de sua função, seja no âmbito econômico, político ou ideológico. A partir dessa capacidade organizativa por excelência, os intelectuais respondem não só pela organicidade de um dado aparelho de hegemonia, mas, também, pela tarefa de atingir a própria organização da sociedade em geral, o que configuraria, de modo efetivo, a plena hegemonia da fração de classe específica por eles representada.

Neste sentido é essencial sinalizar que, no pensamento gramsciano, no Estado capitalista ocidental de seu tempo, a principal função desses aparelhos de hegemonia seria construir o consenso das grandes massas pouco organizadas, de modo a obter sua adesão aos projetos articulados pelos grupos dominantes. Em suas próprias palavras

[...] Por enquanto, podem-se fixar dois grandes “planos” superestruturais: o que pode ser chamado de “sociedade civil” (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como “privados”) e o da “sociedade política ou Estado”, planos que correspondem, respectivamente, à função de “hegemonia” que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de “domínio direto” ou de comando, que se expressa no Estado e no governo “jurídico”. *Essas funções são precisamente organizativas e conectivas*. Os intelectuais são “prepostos” do grupo dominante para o exercício das funções subalternas da hege-

monia social e do governo político, isto é: 1) do consenso “espontâneo” dado pelas grandes massas da população à orientação impressa pelo grupo fundamental dominante à vida social (...); 2) do aparelho de coerção estatal que assegura “legalmente” a *disciplina dos grupos que não “consentem”*, nem ativa nem passivamente, mas que é constituído para toda a sociedade na previsão dos momentos de crise no comando e na direção, nos quais desaparece o consenso espontâneo. (Gramsci, 2000, v. 2, pp. 20-21, grifos meus).

Não se pense, entretanto, que tal correlação, mesmo no âmbito da sociedade civil, efetiva-se sem conflitos, já que as disputas entre os distintos grupos sociais atravessam os próprios aparelhos privados de hegemonia em si mesmos, além de contraporem uns aos outros, em busca do almejado consenso. Logo, distintamente do que supõem alguns autores, a sociedade civil não é apenas o conjunto de aparelhos localizados “fora da esfera estatal”, o que lhe confere, nesta leitura, um cunho sempre de positividade (Bobbio, 2009).

Pelo contrário, marcada pelos conflitos de classe, a sociedade civil nada tem de “idílica” ou ilusória, uma vez que é em seu seio que se elaboram e se confrontam projetos distintos até mesmo antagônicos, ficando claro, no pensamento gramsciano, que ela é a *arena da luta de classes* e da afirmação de projetos em disputa, derivados de aparelhos de hegemonia distintos, ainda que, em muitos casos, pertençam a uma mesma classe ou fração dela. Para Gramsci, algumas das associações da sociedade civil podem ser definidas como um partido. Segundo suas palavras

Evidentemente, será necessário levar em conta o grupo social do qual o partido é expressão e a parte mais avançada: ou seja, a história de um partido não poderá deixar de ser a história de um determinado grupo social. Mas este grupo não é isolado; tem amigos, afins, adversários, inimigos. Somente do quadro global de todo o conjunto social e estatal (...) é que resultará a história de um determinado partido; por isso, pode-se dizer que escrever a história de um partido significa nada mais do que escrever a história geral de um país a partir de um ponto de vista monográfico, pondo em destaque um seu aspecto característico (Gramsci, 2000, v. 3, p. 87).

Logo, o conceito de Estado ampliado transborda os limites institucionais do Estado em sua acepção no senso comum dicionarizado. De modo dialético, o Estado ampliado resulta das diferentes formas de organização e conflito da vida social, constituindo-se, ele próprio, numa *relação social* entre forças desiguais

(Poulantzas, 2000). Por tal razão, Gramsci aponta que a unidade entre Estado e sociedade civil é sempre “orgânica”, advertindo, todavia, que tal distinção tem um cunho tão somente “didático”.

O exercício “normal” da hegemonia (...) caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações –, os quais, por isso, em certas situações, são artificialmente multiplicados (Gramsci, 2000, v. 3, p. 95).

Não por casualidade, o pensador sardo utiliza a figura do *centauro* como metáfora para ilustrar a organicidade das relações entre sociedade civil e sociedade política ou entre consenso e coerção, dialeticamente imbricadas e inseparáveis, não podendo a coerção existir sem o consenso, assim como o consenso inexistente sem coerção.

Outro ponto a ser fixado e desenvolvido é o da “dupla perspectiva” na ação política e na vida estatal. Vários graus nos quais se pode apresentar a dupla perspectiva, dos mais elementares aos mais complexos, mas que podem ser reduzidos teoricamente a dois graus fundamentais, correspondentes à natureza dúplice do Centauro maquiavélico, ferina e humana, da força e do consenso, da autoridade e da hegemonia, da violência e da civilidade, do momento individual e daquele universal (da “Igreja” e do “Estado”), da agitação e da propaganda, da tática e da estratégia, etc. (Idem: p. 33).

Em suma, para o pensador italiano, que tanto inovou o campo do marxismo com sua singular definição de Estado ampliado – ou Integral –, a marca peculiar ao Estado capitalista, desde sua época, reside no fato dele guardar, simultaneamente, um espaço de consenso e não apenas de violência, sendo o consenso – consentimento – obtido, segundo ele, através da ação dos aparelhos de hegemonia da sociedade civil, assim como através da ação do próprio Estado restrito, que promove e generaliza o projeto da fração de classe hegemônica em certo contexto historicamente dado. Logo, política e Estado são inseparáveis da cultura e, mesmo instituições da sociedade política tipicamente relacionadas com a coerção – como o Exército, por exemplo – respondem pela difusão de uma cada cultura.

Nesse sentido, a transformação social e do Estado nas sociedades capitalistas ocidentais só pode ser obtida, para Gramsci, a partir da multiplicação dos

aparelhos de hegemonia da sociedade civil – ou seja, das visões de mundo/projetos (ou vontades coletivas organizadas) – que disputam entre si, todo o tempo, a manutenção de um projeto hegemônico ou a imposição de um contra-hegemônico, em busca da hegemonia.

Mas para tanto, é indispensável que o grupo ou fração de classe, organizado neste ou naquele aparelho de hegemonia, atue no sentido de inserir alguns de seus representantes – ou intelectuais – junto ao Estado restrito. Vê-se, pois, que a ideia do Estado em Gramsci, além de altamente dinâmica e enriquecedora para a compreensão do papel do Estado na atualidade, é coerente com o jogo de contradições que atravessa sociedade civil e sociedade política (e que muitos autores de corte liberal reduzem a uma mera “luta inter-burocrática”).

Pensar o Estado gramscianamente é sempre pensá-lo a partir de um duplo registro: o das formas dominantes na produção (classes e frações) que se constituem e se consolidam por intermédio de organizações da sociedade civil, ao mesmo tempo em que, junto a cada aparelho ou órgão do Estado restrito, estão sempre presentes projetos e intelectuais vinculados às agência(s) da sociedade civil. Uma delas, por certo, deterá a hegemonia junto a certo organismo estatal, conquanto outras igualmente lá far-se-ão presentes, em permanente disputa.

Por tudo até agora apresentado, considero o Estado Ampliado não apenas um sofisticado conceito, mas também uma utilíssima ferramenta metodológica, posto conter, em sua elaboração, os passos de um itinerário de pesquisa destinado à análise da constituição/transições sofridas pelo Estado, bem como para o desenvolvimento de investigações de todo tipo de temáticas a ele correlatas, tais como a dominação política de classe; a representação de interesses – dominantes e dominados – na sociedade capitalista; as políticas estatais das mais variadas; as relações entre classe dominante, Estado restrito e classe trabalhadora; ideologia, classe e cultura; além de inúmeras outras, mormente no âmbito da história, posto que o cerne da análise de Gramsci não poderia deixar de ser a **Totalidade**.

Tomemos agora dois exemplos concretos de aplicação da metodologia contida no próprio conceito de Estado Ampliado, à guisa de exemplo. Um deles é a obra *O Ruralismo Brasileiro*, versão condensada da Tese de Doutorado de Sonia Regina de Mendonça, publicada, em 1997, pela editora Hucitec. O outro é o livro de Álvaro Bianchi, *Um Ministério dos Industriais*, também versão de sua tese de Doutorado, publicada pela editora da Unicamp em 2010.

Conquanto recortando objetos algo distintos – apesar de bastante afins, já que ambos tratam das relações entre classe dominante e Estado no Brasil –, os autores realizaram suas pesquisas seguindo os passos metódicos implícitos no conceito de Estado Ampliado. Enquanto Mendonça analisa as relações entre diversas frações da classe dominante agrária/agroindustrial e o Estado restrito – no

caso, o Ministério da Agricultura – no decorrer da Primeira República, Bianchi estuda as interações entre distintas frações de industriais brasileiros no próprio interior de um aparelho privado de Hegemonia, a FIESP, de modo a inferir qual delas deteria, no seio da própria entidade, o projeto hegemônico.

Seguindo o “roteiro” sugerido por Gramsci, ambos partem de extensa investigação junto aos aparelhos de hegemonia da sociedade civil brasileira acima esboçados. No primeiro caso, a autora estuda, sobretudo, a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) e, tangencialmente, a Sociedade Rural Brasileira (SRB) visando detalhar suas formas organizacionais, suas bases sociais, seus intelectuais orgânicos, bem como as divergências e disputas entre elas. Já no segundo caso, Bianchi parte do estudo da FIESP, igualmente explicitando suas modalidades organizacionais, bases sociais, divergências, disputas endógenas e intelectuais orgânicos. O olhar de cada um, todavia, é distinto.

Enquanto Mendonça visa analisar a correlação de forças vigente entre as entidades patronais agrárias/agroindustriais selecionadas com vistas a perceber quais de seus projetos inseriram-se na materialidade do Estado restrito – basicamente no Ministério da Agricultura –, Bianchi enfatiza a própria dinâmica interna da FIESP nas décadas de 1980-90, privilegiando as divergências de projetos endogenamente existentes na agremiação, com vistas a detectar a imposição hegemônica de um deles, e realizando algumas poucas incursões na pesquisa junto a organismos do Estado Restrito. Quando o faz, o autor busca, ao que tudo indica, evidenciar a reação das diferentes frações de industriais agremiadas pela FIESP a medidas do que ele chama de “governo” e seus embates internos.

Ao fim e ao cabo, ambos preocupam-se com a representação de interesses das classes dominantes no país e sua busca de consenso/hegemonia.

Por certo, ambos partem de pressupostos comuns: 1) que a sociedade civil, além de arena dos conflitos de classe – intraclasse dominante e mesmo intra-aparelho de hegemonia – é o espaço de correlações de forças específicas que originam o surgimento e organização das entidades estudadas; 2) que a pesquisa não deve limitar-se, em estudos sobre a representação de interesses – com vistas à ampliação do Estado – à **simples identificação dos distintos projetos em disputa**, sendo necessário ir mais além: verificar quais eram as forças sociais em confronto por eles “personificadas”, sempre em perspectiva histórica; 3) que as determinações estruturais configuram a essência dos sujeitos analisados, sendo fundamental que estes sejam tomados como expressão das relações e condições em que se encontram reciprocamente situados (Bianchi, 2010, p. 35); 4) que somente a partir da **ação coletiva** é possível falar de **atores coletivos**.

Justamente por isso, os autores citados iniciam suas pesquisas documentais a partir das publicações – periódicas, sobretudo – produzidas pelas agremiações selecionadas para análise, de modo a inferir seus quadros dirigentes, bases

sociais, cotidiano de funcionamento institucional, além de projetos e demandas homogêneas ou conflitivas.

É da correlação de forças estabelecidas entre esses atores coletivos e os respectivos aparelhos privados de hegemonia por eles representados que se pode partir para o estudo minucioso não apenas de suas ações coletivas, mas também de suas campanhas, propagandas ideológicas e *modalidades de correlação com o Estado restrito*, uma vez que a emergência dessas associações pode influir tanto sobre o contexto econômico, quanto na regulação do conflito social e, especialmente, na implementação de certas políticas públicas, o que é bem mais priorizado no trabalho de Mendonça.

Partindo dessa imperiosa e necessária qualificação dos agentes da vontade coletiva materializada nas entidades da sociedade civil analisadas, o trabalho de Mendonça encaminha-se para o estudo de uma instituição específica da sociedade política, tal como o sugere Gramsci. No caso, trata-se do Ministério da Agricultura, e a autora busca verificar três processos: a) quais bases da sociedade civil organizadas achavam-se inscritas em sua materialidade; b) qual a correlação de forças vigente dentro da própria instituição e 3) quais políticas agrícolas efetivamente foram, a partir dele, postas em prática, de modo a atender a quais demandas oriundas de qual aparelho privado de hegemonia junto a ele presente através de seus intelectuais.

Para tanto, a autora constrói vários quadros detalhados, mapeando tanto os ocupantes dos quadros dirigentes da SNA – incluindo suas Diretorias e seus três Conselhos Superiores –, quanto os “funcionários” do alto escalão ministerial, de modo a verificar seu pertencimento às agremiações das frações da classe dominante agrária/agroindustrial pesquisadas.

Da mesma forma, Mendonça elabora tabelas dando a conhecer – a partir da publicação da bimestral da SNA, a revista *A Lavoura* – quais temáticas preponderavam no projeto da entidade, fundamentando sua ação político-ideológica, bem como, já no âmbito da sociedade política, os principais segmentos privilegiados pelas políticas agrícolas do Ministério, verificando o atendimento – ou não – das demandas formuladas pela Sociedade.

Como conclusão, a autora destaca a existência de um predomínio de representantes da SNA junto aos quadros superiores do Ministério, em particular inúmeros ministros oriundos deste aparelho privado de hegemonia, e demonstra, ainda, o quanto as políticas agrícolas estatais atenderam ao projeto da SNA e aos segmentos da classe dominante agrária nacional por ela organizados, valendo destacar a ausência de atores sociais oriundos da grande burguesia cafeeira paulista tanto junto à Sociedade, quanto junto à ossatura material do Ministério.

Em síntese, a aplicação dos procedimentos metodológicos inerentes ao conceito gramsciano de Estado Ampliado são testados de forma altamente po-

sitiva e enriquecedora não apenas para o estudo das políticas agrícolas no Brasil da Primeira República – escapando de reducionismos tais como a “passividade” das frações dominantes agroindustriais não cafeeiras ou mesmo a “inoperância” do Ministério da Agricultura no atendimento das demandas deste ramo da economia brasileira, posto inexistir, em seus quadros, intelectuais da SRB – como, e sobretudo, para a correlação de forças vigentes entre sociedade civil e sociedade política ou mesmo entre entidades da sociedade civil e até no interior de uma agência do Estado restrito.

Ainda que a grande burguesia paulista tenha, de fato, hegemonizado a sociedade civil como um todo – como o demonstra toda uma vasta historiografia – com seu projeto, inserindo-se no Estado restrito, ela o fez junto a outras instituições, deixando entrever que uma correlação de forças contra hegemônicas emergiu no próprio seio da classe dominante, a partir do binômio SNA- Ministério da Agricultura.

Já a obra de Bianchi, mesmo comungando dos pressupostos comuns acima elencados, encaminha sua análise em outra direção. Muito embora igualmente estude tanto a representação de uma fração da classe dominante brasileira – os industriais – em período recente, quanto sua relação com o Estado restrito, lançando mão, igualmente, da pesquisa junto aos periódicos publicados pela FIESP (*Indústria e Desenvolvimento; Revista da Indústria e Notícias*), o autor enfatiza que

O estudo da capacidade associativa do empresariado, da formulação de seus projetos e de sua ação política seria, desse modo, abordado a partir de relações de forças que se estabelecem em contextos históricos específicos e que permitiriam apontar as raízes e a trajetória do desenvolvimento desses processos políticos. As dimensões destacadas remetem de maneira explícita à construção das formas de ação, consciência e organização dos diferentes grupos sociais (Bianchi, 2010, p. 46).

Nesse sentido, o autor privilegia muito mais o estudo da própria Fiesp, os conflitos no interior dessa agremiação do empresariado industrial que ultrapassaram a dimensão econômico-corporativa – primeiro nível da correlação de forças, segundo Gramsci – e demonstraram dificuldades inerentes à constituição de um projeto hegemônico. Por certo, vale lembrar estar o autor estudando seu objeto no período compreendido pelas décadas de 1980-1990, ou seja, marcado por severa crise.

Para atingir seus objetivos, Bianchi igualmente elaborava inúmeros quadros – muito dos quais relativos a índices de desempenho econômico – além de alguns contendo a composição dos Departamentos da FIESP ou seus diretores por divi-

são econômica, de modo a mapear os conflitos internos a essa entidade que denomina de “Ministério dos Industriais” e seu papel na elaboração de um projeto hegemônico em meio à crise orgânica atravessada pelo país. Pouco, entretanto, dedica-se o autor ao estudo de organismos da sociedade política em particular, limitando-se a explicitar as reações das distintas frações de industriais às medidas econômicas do “governo”.

Uma observação bastante pertinente trazida à tona tanto por Mendonça, quanto por Bianchi, diz respeito à imprecisão conceitual que campeia na historiografia especializada em cada uma das temáticas por eles analisadas. No caso de Mendonça, a crítica dirige-se a noções como “elites”, “oligarquias” ou mesmo “grupos tradicionais”. Já Bianchi visa categorias como “elites industriais”, “empresariado industrial” ou mesmo “burguesia nacional”, alertando como tal emaranhado conceitual produz uma homogeneização do objeto de estudo, reduzindo o próprio empresariado ou mesmo a burguesia a sua forma arquetípica (Bianchi, 2010, p. 264-265).

De uma forma ou de outra, creio que ambas as obras são bastante ilustrativas da proposta aqui defendida: ou seja, que o conceito de Estado Ampliado extrapola os limites da teoria, transmutando-se numa ferramenta metodológica para as pesquisas acerca dos temas até aqui elencados. Ao mesmo tempo, ambos permitiram, com a utilização da teoria/metodologia utilizada pelos autores, que eles chegassem a conclusões em muito distintas daquelas – cada qual em seu campo historiográfico específico – estabelecidas por outros pesquisadores do tema, já que o itinerário e, claro, os questionamentos impostos à documentação, também o foram.

O aspecto mais importante de ambos os trabalhos, a meu ver, não reside puramente nas respostas dadas a questões específicas colocadas por cada um dos pesquisadores, mas sim à abordagem alternativa utilizada por ambos para o estudo das relações frações da classe dominante-sociedade-Estado. Neste sentido, mais do que nunca, a vitalidade da reflexão gramsciana encontra-se ratificada, mesmo que relacionada à questão do Estado ampliado em tempos contemporâneos.

### Referências

- BIANCHI, Álvaro. *O Laboratório de Gramsci*. Filosofia, História e Política. São Paulo: Alameda, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Um Ministério dos Industriais*. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo na crise das décadas de 1980 e 1990. Campinas: EdUnicamp, 2010.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

- \_\_\_\_\_ & BOVERO, Michelangelo. *Sociedade e Estado na Filosofia política contemporânea*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- BOURDIEU, Pierre. *Razões Práticas*. Sobre a teoria da ação. São Paulo: Papirus, 1996.
- BUCI-GLUCKSMAN, Christine. *Gramsci e o Estado: por uma teoria materialista da filosofia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- FONTES, Virgínia. “A sociedade civil no Brasil contemporâneo: lutas sociais e luta teórica na década de 1980”. In: LIMA, Júlio Cesar França (org.). *Fundamentos da educação escolar no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editoria Fiocruz/EPSJV, 2006.
- \_\_\_\_\_. *O Brasil e o capital-imperialismo: Teoria e história*. Rio de Janeiro: EPSJV / editora UFRJ, 2010.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 1, 2000-2001.
- \_\_\_\_\_. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 2, 2000.
- LENIN, Vladimir. *Imperialismo: fase superior do capitalismo*. São Paulo: Global, 1982 [1917].
- LIGUORI, Guido. *Roteiros para Gramsci*. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 2006.
- MARX, Karl & ENGELS, Friederich. *Manifesto do Partido Comunista*. São Paulo: Expressão Popular, 1008 [1848].
- MENDONÇA, Sonia Regina de. *O Ruralismo Brasileiro*. São Paulo: Hucitec, 1997.
- \_\_\_\_\_. “Estado e Sociedade”. In: MATTOS, Marcelo Badaró (org.). *História: Pensar & Fazer*. Rio de Janeiro: Laboratório Dimensões da História, 1998, pp. 13-32.
- \_\_\_\_\_ & FONTES, Virgínia. “História e teoria política”. In: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo (org.). *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, pp. 55-71.
- POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

Recebido em dezembro de 2013

Aprovado em março de 2014